

Art. 1º A juíza de direito Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, titular da 2ª Vara Cível, fica designada para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Poços de Caldas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.835/CGJ/2023

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1021786-46.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, no período de 20 a 22 de novembro de 2023, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Mariana de Lima Andrade, e à Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, Cláudia Luciene Silva, para a realização dos trabalhos de correição, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores da CGJ Andreia Ferreira de Lima e Gustavo Jorge Pereira ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Belo Horizonte prestarão integral apoio à Juízas designadas para a fiscalização e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.836/CGJ/2023

Regulamenta a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 1.054, de 20 de setembro de 2023, que "altera a competência de varas na Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências", a fim de disciplinar os procedimentos para redistribuição dos processos com medidas urgentes da antiga 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.054, de 20 de setembro de 2023, que "altera a competência de varas na Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.054, de 2023, compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ baixar as instruções e coordenar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto na Resolução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.054, de 2023, no sentido de que serão redistribuídos, equitativamente, para as 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais os processos e as ações envolvendo matéria tributária do Estado de Minas Gerais, ativos e inativos, em curso no Sistema PJe e no SISCOM, que na data da vigência da Resolução se encontrarem em tramitação na 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais, cuja denominação e competência foi alterada para 2ª Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a necessidade de definir um regramento para análise das medidas urgentes solicitadas em processos pertencentes ao acervo da antiga 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais, até a efetiva redistribuição de todo o acervo, a que se refere o art. 4º da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.054, de 2023;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0904167-23.2023.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos envolvendo medidas urgentes da antiga 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais serão redistribuídos pela Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução de Autos e Protocolo de Petições - GEDIPRO para as 1ª ou 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais da Comarca de Belo Horizonte, até a efetiva redistribuição de todo o acervo da referida unidade judiciária.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o *caput* deste artigo será realizada de forma manual, observada a necessária divisão equitativa dos processos entre as 1ª e 2ª Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Eventuais casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 68/CGJ/2023

Avisa sobre a disponibilização de arquivo contendo informações sobre o padrão de desempenho, de produtividade e de presteza no exercício jurisdicional, relativo ao período de novembro de 2022 a outubro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o teor do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 495, de 17 de janeiro de 2006, que "dispõe sobre o provimento de cargos da Magistratura de carreira";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0055325-30.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes e juízas de direito do Estado de Minas Gerais que:

I - encontra-se disponível no Portal TJMG, no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br, a partir da publicação deste Aviso, o arquivo próprio dos Sistemas Informatizados, com as informações sobre o padrão de desempenho, de produtividade e de presteza no exercício jurisdicional, relativo ao período de novembro de 2022 a outubro de 2023;

II - flui, a partir da publicação deste Aviso, o prazo de 15 (quinze) dias para as impugnações dirigidas à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, relativas às informações do mês de outubro;

III - as impugnações protocolizadas na CGJ serão apreciadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo mencionado no item II deste Aviso;

IV - as impugnações poderão ser enviadas à CGJ, por via postal ou por meio eletrônico, devendo ser protocoladas pela Coordenação de Protocolo e Controle de Expedientes da Corregedoria - CORPROT;

V - a consulta ao arquivo mencionado no item I deste Aviso deverá ser feita nos termos da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 495, de 17 de janeiro de 2006, que "dispõe sobre o provimento de cargos da Magistratura de carreira".